PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 11.195/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.224 de 10 de dezembro de 2018.

Art.1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento do DMAES no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) na seguinte unidade e dotações:
Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0048.4.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
FICHA 08 – 737 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 68.000,00

17.122.0065.3.017 – REFORMA DA SEDE ADMINSITRATIVA
FICHA 23 – 752 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente.....R$ 60.000,00

17.512.0054.3.004 – ADEQ. E AQUIS. DE MAQ. EQUIP. APAR. E VEÍCULOS
FICHA 36 – 765 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 30.000,00

17.512.0058.4.022 – DESPESAS USO DA AGUA
FICHA 82 – 811 – 3.3.30.41.00 – Contribuições..... R$ 17.000,00

TOTAL A SUPLEMENTAR.....R$ 175.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reis), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de março de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES